



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2022 DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE UFOPA NOS BACHARELADOS PROFISSIONAIS.**

EDITAL Nº 4 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O Instituto de Saúde Coletiva (Isco), Unidade Acadêmica da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), consoante com Regimento de Graduação da Resolução Consepe nº 331, de 28 de setembro de 2020, além dos princípios legais que norteiam esta Universidade, torna público o presente Edital referente ao Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) para os Bacharelados Profissionais do Isco para os discentes das Turmas do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde do ano de 2015 (BIS2015), BIS 2016, BIS 2017 e BIS 2018, selecionados pelo Edital 12/2015 – DRA/PROEN/UFOPA, EDITAL Nº 003/2016-CPSR/UFOPA, EDITAL Nº 014/2017-CPPS/UFOPA, DE 06 DE MARÇO DE 2017 e EDITAL Nº 03/2018-CPPS/UFOPA, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais de que trata o presente Edital habilitará, inicialmente, os alunos oriundos dos Bacharelados Interdisciplinares em Saúde BIS2015, BIS2016, BIS2017 e BIS2018 às vagas disponíveis nos Bacharelados Profissionais do Isco, de acordo com as ofertas contidas no Anexo I deste edital.

1.2 A inscrição para o Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais do Isco implica necessariamente ter havido matrícula e curso no Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) por parte do candidato, conforme estabelece a Resolução Consepe nº331/2020 e outros instrumentos normativos que norteiam tal relação.

2. DAS VAGAS

2.1 O Isco oferecerá, por progressão, 60 (sessenta) vagas para os cursos profissionais, sendo distribuídas da seguinte forma:

- a) 20 (vinte) vagas para o Bacharelado em Farmácia, turno integral;
- b) 40 (quarenta) vagas para o Bacharelado em Saúde Coletiva, turno integral;

2.2 Os discentes deverão apontar sua primeira opção de curso e sua segunda opção no ato da inscrição para esse edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

2.3 Somente são elegíveis a essas vagas os alunos que obedecerem aos critérios fixados neste edital.

2.4. Serão reservadas vagas para os discentes que ingressaram na UFOPA via Processo Seletivo Especial.

3. DAS CONDIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS DO ISCO

3.1 Podem participar do Processo Seletivo os estudantes do BIS com integralização curricular no semestre letivo 2020.2 e 2021.1.

3.2 O aluno oriundo da Turma do BIS2015, BIS2016, BIS2017 e BIS2018 deverá verificar as seguintes condição e pré-requisito:

a) ter concluído 70% da carga horária total dos componentes curriculares.

b) não ter progredido e se matriculado em outros cursos do Isco.

c) estar vinculado e não ter integralizado o BIS.

3.3 A realização do TCC no BIS não exime o aluno da obrigação prevista no Projeto Pedagógico de cada curso de realizar o TCC no curso profissional, isso se aplica também às atividades complementares e estágios obrigatórios.

Parágrafo único: os alunos que não atenderem aos requisitos acima deverão continuar vinculados ao BIS até finalizar as etapas e poder seguir para os cursos profissionais em editais futuros a serem divulgados pelo Isco.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS

4.1 O prazo para as inscrições no processo seletivo ficará aberto no período de 16 de agosto de 2021, até às 23h59 do dia 20 de agosto de 2021.

4.2 Os candidatos que almejam participar da seleção devem efetuar sua inscrição exclusivamente pelo e-mail coordenacaoacademica.isco@ufopa.edu.br, mediante o envio de e-mail, com o assunto "INSCRIÇÃO EDITAL Nº 4/2021", contendo o Formulário de Inscrição apresentado no Anexo II.

4.3 A correção dos dados informados é de total responsabilidade do candidato.

4.4 Somente poderão participar deste processo de progressão os discentes que realizarem inscrição e que estejam de acordo com o previsto no item 3 deste edital.

4.5 Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo, sob nenhuma hipótese.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

4.6 No ato da inscrição no processo de progressão os candidatos já aceitam a condição de disponibilidade integral aos cursos profissionalizantes do Isco.

4.7 Eventuais dúvidas referentes ao presente edital devem ser encaminhadas à Coordenação Acadêmica, de forma on-line através do endereço de e-mail coordenacaoacademica.isco@ufopa.edu.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA O PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS

5.1 A classificação para os candidatos pleiteantes às vagas nos bacharelados profissionais do Isco, mediante o Processo de Progressão, será realizada em ordem decrescente considerando os critérios e fórmula de classificação abaixo:

- a) o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
- b) percentual de CH cumprida (relatório do Sigaa)

$$\text{Fórmula de classificação}^* = a + (b/10)$$

*em número até duas casas decimais

5.2. A classificação final obedecerá às seguintes regras:

- a) os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas no edital de Progressão Acadêmica, conforme distribuição de vagas apresentadas no Anexo I deste edital;
- b) os candidatos inscritos em 1ª (primeira) opção do curso profissional terão prioridade de preenchimento de vagas;
- c) o candidato somente concorrerá ao curso de sua 2ª (segunda) opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como 1ª (primeira) opção,
- d) em caso de não classificação do candidato para o curso indicado como 1ª (primeira) opção, o candidato poderá ser classificado para o curso profissional indicado como sua 2ª (segunda) opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo edital e nele poderá ser matriculado, caso as vagas ofertadas para o curso profissional apontado como sua 1ª (primeira) opção tenham sido todas preenchidas.

5.3. O desempate ocorrerá mediante os seguintes critérios:

- a) idade cronológica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

6. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL NO BACHARELADO PROFISSIONAL

6.1 Após a classificação final por curso profissional, os classificados deverão proceder a solicitação de matrículas, junto à coordenação acadêmica e seguir as datas previstas no Calendário Acadêmico da Ufopa.

6.2 Candidatos classificados em um Bacharelado Profissional que desejarem mudar de opção de curso só poderão solicitar a mudança antes da matrícula no curso, sendo impossibilitada a troca após efetivado o vínculo.

Parágrafo único. Estarão aptos a realizar matrícula apenas os classificados que tenham integralizado o BIS.

7. RECURSOS

7.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado direcionado à Comissão de Seleção, conforme Cronograma disposto no Anexo III:

- a) da homologação das inscrições;
- b) da análise da documentação.

7.2 Os recursos deverão ser enviados de forma on-line, através de envio de e-mail com o assunto "RECURSO EDITAL Nº 4/2021" para o endereço coordenacaoacademica.isco@ufopa.edu.br, contendo o formulário do Anexo IV preenchido e assinado pelo próprio candidato.

7.3 Serão analisados somente recursos objetivos referentes aos critérios descritos no item 3, 4 e 5 do presente edital.

7.4 Recursos intempestivos e vagos não serão analisados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros relacionados que porventura venham a ser publicados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais que forem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

8.3 O Processo de Progressão de que trata o presente Edital é de responsabilidade do Isco e seus órgãos referentes dentro da estrutura organizacional, incluindo as Coordenações de Curso de Graduação.

8.4 O resultado final deste Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.

8.5 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão retificados formalmente em ato específico.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do edital, em segunda instância pelo Conselho do Isco, e pelo Consepe, em última instância.

8.7 A realização do TCC no BIS não exime o aluno da obrigação prevista no Projeto Pedagógico de cada curso de realizar o TCC no curso profissional, isso se aplica também às atividades complementares e ao estágio.

Santarém-Pará, 13 de agosto de 2021.

WILSON SABINO

DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 4 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I

Cursos de Bacharelados Profissionais 2020 destinados à turma BIS 2015/2016/2017						
Cursos	Turno	Vagas 1º sem	Vagas 2º sem	Estudante Quilombola*	Estudante Indígena**	Total de Vagas
Saúde Coletiva	Integral	16	16	4	4	40
Farmácia	Integral	8	8	2	2	20

* Exclusivo para estudantes que ingressaram via PSEQuilombola

** Exclusivo para estudantes que ingressaram via PSEIndígena



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 4 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
E-MAIL:	CELULAR: () _____
CURSO PRETENDIDO:	
PRIMEIRA OPÇÃO: _____	
SEGUNDA OPÇÃO: _____	
PERÍODO DE INGRESSO NO BACHARELADO PROFISSIONAL:	
SEMESTRE 2021.1: ()	
SEMESTRE 2021.2: ()	
USO EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTUDANTES QUILOMBOLAS OU INDÍGENAS (PSE).	
PERFIL DE VAGA:	
QUILOMBOLAS: () INDÍGENAS: ()	
APRESENTOU DECLARAÇÃO DE INGRESSO EMITIDA PELA PROGES:	
SIM: () NÃO: ()	

DECLARO estar ciente das normas do Edital do Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais do Isco direcionado aos discentes das Turmas do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde do ano de 2015 (BIS2015), 2016 (BIS 2016), 2017 (BIS 2017) e 2018 (BIS2018).

Santarém-PA, _____ de agosto de 2021.

Assinatura legível do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 4 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	13/08/2021
Inscrição no Edital	16/08 a 20/08/2021
Homologação da Inscrição	23/08/2021
Recurso da Homologação da Inscrição	24/08/2021
Resultado dos recursos	25/08/2021
Análise da Documentação	26/08/2021
Resultado Preliminar	27/08/2021
Recursos da análise da documentação	30/08/2021
Resultado da Análise dos Recursos e Resultado	31/08/2021
Colaço de grau em gabinete	Até dia 10/09

